

IX ENCONTRO NACIONAL DE ESTUDOS DE CONSUMO

“Consumo e gênero: repensando o consumo a partir da produção da diferença”

GT 2: Consumo, inclusão social e novas configurações subjetivas

21/23 de novembro, *Escola Superior de Propaganda e Marketing*, Rio de Janeiro–RJ

O CALIBRE DO CABELO:  
NOVOS DISPOSITIVOS DE SUBJETIVAÇÃO DO ETHOS MILITAR

*Fábio Facchinetti Freire*  
*Centro de Estudos de Pessoal*

Palavras-chave: sociologia dos militares – estudos de consumo – identidade

## 1. Introdução: antecedentes dessa “montação” do militar e suas implicações

Este trabalho prossegue a investigação apresentada na tese: “Estamos alunos: um estudo sobre a identidade contemporânea dos alunos do Colégio Militar do Rio de Janeiro”, defendida, em 2015, para a obtenção do título de doutor em Ciências Sociais na PUC-Rio. Naquele início, procuramos chegar ao diálogo entre os esforços formativos da Força Armada e as estratégias de apropriação, releitura e ressignificação, das quais os alunos do CMRJ lançam mão, para conviver dentro da instituição castrense. Para tanto, seguimos dois caminhos paralelos: um deles, a descrição sobre como o Exército Brasileiro (EB) lança mão de *itens identitários* para compor a representação que lhe interessa do profissional das Armas; e o outro, a descrição do apelo à memória edulcorada das biografias e de fatos históricos selecionados, visando o mesmo fim.

Neste trabalho, trataremos da maneira como o EB, em sua lógica de composição da imagem do militar, pretende lidar com os cabelos femininos em penteado afro, coisa ignorada até os dias de hoje. Para tanto, analisaremos a ata da reunião realizada para discutir – entre outros tópicos – a aceitação desse tipo de penteado.

Faz-se necessário, nessa introdução, recuperar alguns conceitos prévios ou decorrentes da investigação.

Entendemos *itens identitários* como os dispositivos que AGAMBEN (2009, p. 39) definiu, indo além de Foucault, como o: “conjunto de práxis, de saberes, de medidas, de instituições cujo objetivo é gerir, governar, controlar e orientar, num sentido que se supõe útil, os gestos e os pensamentos dos homens”; ou seja, tudo aquilo que pode ser mobilizado para a produção de sujeitos determinados.

Em sua análise, o autor também concluiu pela existência de dispositivos que subjetivam sem intenção. É o caso do “homem com o celular” (AGAMBEN, 2017): um sujeito que se move e adota certa postura, direciona e mantém sua atenção, e passa a se relacionar com seu entorno, a partir do convívio com um aparelho.

Os *itens identitários*, portanto, são esses dispositivos (peças de fardamento, com suas normas de utilização; cuidados com o corpo e sua postura, com as respectivas interdições; linguagem, com seus termos específicos ou acepções reservadas; etc.) que, conformam o indivíduo à instituição castrense, garantindo a afirmação do *sujeito militar* (sim, porque este é um sujeito que apresenta seus valores, sua história, suas

pretensões e objetivos; nada deve ficar à sombra ou à margem daquilo que o profissional das Armas anuncia: essa é a sua própria definição de franqueza).

Mas como se chega a essa construção ou, melhor, como ela é aceita (ou não)? Este é outro percurso conceitual que teremos de atravessar, de forma igualmente sucinta, antes de entrarmos no que é específico deste artigo.

O EB se vale da exemplaridade de biografias e de fatos históricos para apresentar, aos seus formandos, aquele conjunto de características julgadas válidas pela instituição. Podemos referenciar na antiguidade clássica (em Homero, por exemplo) o uso das *aretês* – como apresentação das virtudes consideradas importantes pela *polis*, nas vidas dos deuses e dos heróis – como instrumento pedagógico. Assim é que a vida e as ações de Ulisses representam a sabedoria; as de Aquiles, a coragem; as de Penélope, a fidelidade. Interessa menos a veracidade dessas vidas e dos relatos decorrentes. O importante é que as gerações seguintes se espelhem neles, em seu processo de subjetivação.

Complementam essa estratégia outros recursos de linguagem, tais como o uso de hinos, canções, frases evocativas, citações históricas patrióticas, etc. O importante é que o espaço das escolas militares – e dos demais quartéis, na medida em que todos eles cumprem função também formativa – encapsulem os alunos em um recorte ufano de história brasileira. É nesse sentido que nos referimos, em nossa pesquisa, a uma *pedagogia patronímica*: a urdidura das biografias dos vultos históricos – fortemente ancorados na Guerra do Paraguai – servindo de referência aos traços de personalidade esperados para os profissionais em formação.

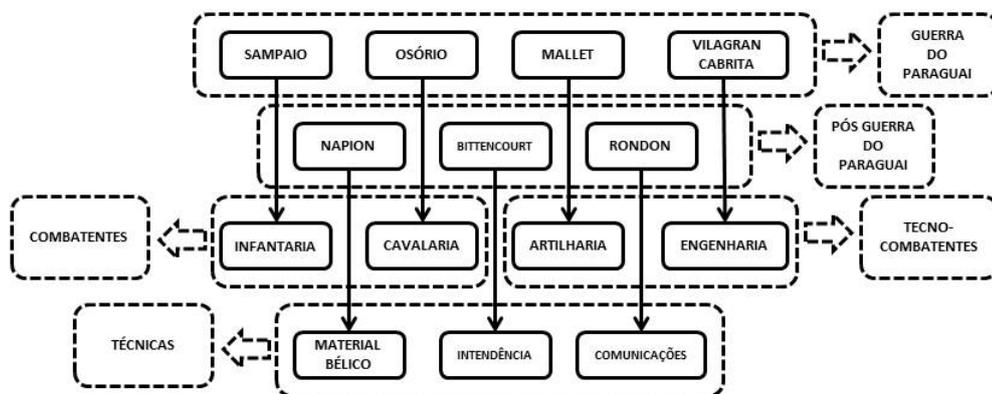


Gráfico 1: Filiação das Armas, Quadro e Serviço (FREIRE, 2015, p. 60)

Ao mesmo tempo em que as diversas divisões funcionais do EB (suas armas, quadro e serviço) atendem às especificidades do emprego operacional, seus patronos

foram escolhidos como portadores daquelas características julgadas imprescindíveis para o bom profissional de cada divisão funcional. Assim é que o patrono da Infantaria – arma cujo emprego demanda traços de comportamento tais como: persistência, abnegação, rusticidade, etc. –, o Brigadeiro Antônio de Sampaio, cearense de Tamboril, estereotipa o “infante ideal” e serve ao espelhamento dos cadetes de Infantaria.

Ao mesmo tempo em que estrutura as diferenças como ramificações de interesse para o EB, a *pedagogia patronímica* permite e estimula a oposição entre essas armas, quadro e serviço (como acontece nas Olimpíadas Internas, nos concursos de Ordem Unida, etc.), de modo a tirar energia de confrontações sob controle, as quais acabam, sempre, por reforçar a unidade maior ao redor da instituição militar.

Foge ao escopo deste trabalho recuperar mapeamento feito em outra ocasião (FREIRE, 2015) quanto à concepção e à instituição dos mecanismos em tela. Basta lembrarmos do papel do Marechal José Pessoa, nunca destacado de forma suficiente, quanto a escolher símbolos, patronos, uniformes – *inventando tradições*, enfim (HOBSBAWM e RANGER, 2012) – para *montar*<sup>1</sup> o militar.

Uma vez apresentadas as duas estratégias – os usos dos *itens identitários* e da *pedagogia patronímica* –, podemos nos aproximar do dispositivo que nos interessa: os cabelos, em especial femininos e do tipo crespo, apresentados em penteados afro.

Conforme detalharemos a seguir, a demanda identitária quanto ao acolhimento das características fenotípicas da mulher negra levou o EB a um ponto de inflexão, a um evento daqueles que expõem o processo de subjetivação em sua novidade. No caso em tela, a realização de uma reunião para modificação do Regulamento de Uniformes do Exército (RUE).

## 2. Desenvolvimento

### 2.1. Cabelos: melhor não tê-los

O Estatuto dos Militares (E-1) define *Hierarquia militar* como: “a ordenação da autoridade, em níveis diferentes, dentro da estrutura das Forças Armadas. (...) O

---

<sup>1</sup> Montação: “Processo de vestir-se com roupas alternativas especialmente em festas e *shows*” (disponível em: <http://www.aulete.com.br/monta%C3%A7%C3%A3o>). Escolhemos este termo para trazer ao primeiro plano o caráter afirmativo de mensagem que a “montação” proporciona.

*respeito à hierarquia é consubstanciado no espírito de acatamento à sequência de autoridade*” (§1º, Art.14, Lei 6.880 de 9 de dezembro de 1980). E define *Disciplina* como:

*“(…) a rigorosa observância e o acatamento integral das leis, regulamentos, normas e disposições que fundamentam o organismo militar e coordenam seu funcionamento regular e harmônico, traduzindo-se pelo perfeito cumprimento do dever por parte de todos e de cada um dos componentes desse organismo” (§2º, idem).*

Por sua vez o RUE assinala, em seu Art. 2º, que: *“O uso correto dos uniformes é fator primordial na boa apresentação individual e coletiva do pessoal do Exército, contribuindo para o fortalecimento da disciplina e do bom conceito da Instituição perante a opinião pública”*. E, logo em seguida:

*“O zelo e o capricho do militar com as peças dos uniformes são uma demonstração de respeito e amor à farda que veste e, mais do que isso, externam o seu ânimo profissional e o seu entusiasmo com a carreira das armas. Torna-se imperativo observar a limpeza, a manutenção no brilho dos metais, o polimento dos calçados, a manutenção das cores originais frente ao desbotamento natural pelo uso e a apresentação dos vincos verticais nas peças de fardamento, como é determinado nas figuras deste Regulamento” (§1º, Art. 3º).*

Fica claro, portanto, que a Hierarquia e a Disciplina (ditos *pilares* da instituição militar) são publicizados pelos militares, de forma compulsória, em sua *apresentação pessoal*. O uso em modo uníssono – que torna realmente estrito o significado de “uniforme” – é a obrigação por uma expressão (definida como “boa”) que exclui todas as outras.

Mas o RUE não se atém, apenas, as vestes. Em seu capítulo IX, “Da apresentação pessoal”, retoma o argumento da correta apresentação dos uniformes como expressão de disciplina, motivação profissional e respeito (Art. 231) e avança para o corpo dos indivíduos:

*“Constitui-se fator primordial na apresentação pessoal do militar o uso correto do uniforme; o zelo e o capricho com cada uma de suas peças; a limpeza, o polimento e o brilho dos metais; **o asseio pessoal (o cuidado com os cabelos, a higiene corporal e bucal)**; o uso de adornos; a limpeza e o brilho dos calçados e a apresentação dos vincos nas peças do fardamento” (Art. 233, grifo nosso).*

Entram na “montação” do militar cabelos e unhas; adornos e maquiagem<sup>2</sup>. O caráter compulsório da correta (ou “boa”) apresentação abarca, no mesmo espírito de

---

<sup>2</sup> Com certeza a entrada das mulheres nas Forças Armadas vem impactando a “montação” do militar, de forma tão mais extensa quanto maior é o alcance desse segmento, em termos de postos, graduações, armas, quadros, serviços e oportunidades profissionais. Tomamos como subentendido que muitas flexibilizações e possibilidades de divergência quanto à correta apresentação masculina,

afirmação inescapável da hierarquia e da disciplina, o conjunto total da expressão do sujeito: sua postura, sua linguagem, seu comportamento. O militar, então – vitrine da Força Armada – subalterniza-se em relação à mensagem e à história, pelas quais o EB se faz conhecido e distinto.

Mas vamos nos ater aos cabelos femininos, razão de ser desse trabalho. Novamente o RUE, no Capítulo IX, Seção 2 (“Da apresentação pessoal do segmento feminino”), artigo 236, apresenta regulações que buscam, no arbítrio de uma “boa apresentação” compulsória para todas as mulheres do EB, “montar” o sujeito militar feminino.

Enquanto que, para os cabelos masculinos (Cap. IX, Sec 1, art. 235), a normalização encontra sua solução ótima na redução extrema das possibilidades de diferenciação<sup>3</sup>, a regra para as mulheres permite algumas variações:

*“§ 1º Quanto ao cabelo:*

*I - quanto ao comprimento do cabelo:*

*a) curto:*

*1. é considerado curto o cabelo cujo comprimento máximo tangencie a parte superior da gola dos uniformes; 2. pode ser utilizado solto com todos os uniformes; 3. deve ser mantido penteado e bem-apresentado; 4. pode ter franja, desde que o seu comprimento não exceda a linha das sobrancelhas e, ao utilizar cobertura, a franja da militar não fique à mostra; e 5. deve ser cuidadosamente penteado e arrumado o cabelo curto e volumoso, a fim de possibilitar o uso correto da boina e a manutenção da estética e da harmonia na apresentação pessoal da militar.*

*b) médio:*

*1. é considerado médio o cabelo cujo comprimento ultrapasse a parte superior da gola dos uniformes, mas não exceda a sua parte inferior; 2. deve ser mantido penteado e bem-apresentado; 3. deve ser utilizado em coque ou preso na parte posterior da cabeça, como penteado “rabo de cavalo”; e 4. é **permitido** o penteado “rabo de cavalo” nas atividades internas da OM e nos deslocamentos entre residência e OM.*

*c) longo:*

*1. é considerado longo o cabelo cujo comprimento e volume não atendam às especificações constantes nos cabelos curto e médio e, conseqüentemente, impeçam que seja mantido solto ou em “rabo de cavalo”; 2. deve ser mantido penteado e bem-apresentado; e 3. deve ser utilizado em coque, preso firmemente, sem pontas soltas” (Art. 236, RUE, 2015)*

---

advêm dos ganhos em diversidade primeiro conquistados pelas mulheres. Cabe observar – indo ao encontro e em complemento à observação anterior – que possibilidades (para os homens) como os piercings, têm a ver com uma primeira contemplação para o segmento feminino.

<sup>3</sup> “§1º Quanto ao cabelo: I – para oficiais, subtenentes e sargentos: a) devem usar seus cabelos aparados curtos, por máquina ou tesoura, mantendo nem nítido os contornos junto às orelhas e o pescoço” (RUE, art. 235). O que temos aqui é a pluralidade de opções reduzida a uma única opção: o cabelo bem curto (cuja visualização é possibilitada por desenhos – outrora existiram fotos). Essa normalização, que de início já dispõe todas as possibilidades como transgressões, é a solução mais fácil para a “montação” do militar.

A longa citação permite identificar o duplo movimento contraditório: o esforço em reconhecer a diversidade (que se dá nas opções de comprimento “curto”, “médio” e “longo”) está tensionado pela necessidade em impor balizamentos. Porém, essas condicionantes – bem como as notas complementares que se seguem no RUE – não contemplaram o cabelo crespo, apenas o cabelo liso.

E o que está por detrás dessa não contemplação? Como desenvolvido em FREIRE (2017), o *ethos* militar subsume os sujeitos e sua diversidade para uma afirmação unívoca de valores, histórias, costumes, tradições. O militar aparenta o que ele é, não devendo haver hiato entre a superfície (aparente) e a interioridade (oculta), sendo aquela apropriada pela instituição castrense. Mas o cotidiano acaba por impor alguma margem de interpenetração, algum espaço para negociar com as normas em prol das particularidades, o que se vê com maior nitidez nas regulações para as mulheres.

Para ser negociável, o valor da diferença deve ser reconhecido pela Força Armada. Vazios e ausências, muitas vezes, apontam para o que o EB sequer considerou como uma possibilidade (até hoje, o uso de esmalte para homens não é uma possibilidade, afirmada ou negada; o piercing masculino já mereceu regulação). Reconhecer – ainda que para negar – é uma certificação de importância.

Seguindo nesta direção, entendemos que a ausência – até agora – da consideração da variante crespa do cabelo feminino, remete a não valorização desse elemento fenotípico. Foi o avanço das lutas identitárias, na última década, o fator de abertura para a discussão/negociação desse componente na “montação” do militar.

## 2.2. Uma experiência sob a farda

Antes de tratarmos da reunião na qual a proposta de aceitação dos cabelos crespos – para o EB, “carapinha” – foi apresentada e discutida, traremos a colaboração de uma oficial, a qual chamaremos de “A”, que aceitou nos responder, por escrito, sobre sua experiência como militar e como mulher negra. E, mais ao interesse de nosso recorte, sobre a lide diária com seus cabelos crespos e a normatização do RUE.

“A” nos fala, logo de início, sobre a oportunidade única de “ter voz” (aspas dela) quanto à maneira do cabelo crespo ser tratado no RUE. E esse mote da “voz”/ “vozes” nos dará o fio condutor, nos próximos parágrafos.

Porque se os itens identitários, como buscamos demonstrar, são instrumentos da subjetivação (“montação”) do militar, o sujeito que daí deriva é um coletivo de voz única, de mesma mensagem, de representação uníssona. Há que se “montar” o militar pelo “desmonte” da diversidade.

Quando de seu começo no EB, “A” usava o cabelo mais longo, já bastante encaracolado, tangenciando os ombros. Experimentava a adequação entre o previsto na norma – e que foi pensado para mulheres brancas, já como uma concessão sobre o que fora pensado para os homens – que, no caso, era o cabelo em um coque, com o uso da “redinha”: *“já que não é permitido “fiozinhos fora do lugar”, como costumavam frisar as militares mais antigas ao longo do curso de formação”*.

Essa experiência mostrou-se um acúmulo de frustrações, posto que a demanda pessoal era por “mais balanço e movimento” (uma fruição estética que não é negada – pelo contrário, até incentivada – para outros penteados) e seu cabelo estava se danificando, no esforço de submissão à conformidade de uma norma estranha.

Em mais uma cessão a título de aclimatação, “A” passou a cortar o cabelo bem curto, objetivando dispensar-se do coque. Nos termos de nossa investigação (FREIRE, 2015), vem daí seu primeiro contato com a negociação das normas, com a busca por interstícios, por vãos nos quais a fluidez da diversidade consegue espaço para o convívio. “A” passou a ler a norma a seu favor – ainda que ingenuamente (não foi possível apurar) –, tomando como uma possibilidade o que não era negado positivamente:

“Pelo que havia aprendido no RUE, as mulheres estavam autorizadas a usar o cabelo solto, desde que fosse bem curto, cujo comprimento chegasse, no máximo, a tangenciar a gola da gandola (meu caso).

No entanto, com o passar dos meses, mantive o comprimento curtinho, mas o cabelo crespo é um pouco mais complexo: **ele crescer para cima** (rs). Assim, por mais que ele esteja curto, os lados obviamente estão mais “armados”, formando o chamado ‘black power’” (grifo nosso).

Normas como o RUE, voltadas à construção da expressão externa do *ethos militar*, na medida em que almejam abranger todos os detalhes, são panópticos. O que se confirma quando delegam a todos a fiscalização de todos, introjetando a figura do “vigia” em cada militar. A expressão “ele cresce para cima”, que, por óbvia, pode ser tomada como engraçada, exprime a tensão cotidiana: uma norma que foi feita para cabelos lisos e que ignora as variações dos cabelos; e que, pela falha da onisciência (interstício), permite a presença de uma variação: o cabelo que “cresce para cima”.

A recepção desse cabelo no ambiente de trabalho de “A” é outro fato memorável: sua impressão registra mais a curiosidade, a estranheza e o incentivo, ao ponto de seu penteado ensejar o desejo por fotos (em um evento no qual “A” participou em Brasília)<sup>4</sup>. Parece natural a sequência que se foi organizando: em um espaço de Homens, a presença das Mulheres impôs um reajuste na identidade castrense (quando de sua presença institucionalmente significativa, isto é, a partir de 1989); de dentro do espaço identitário feminino (em certos aspectos, um “puxadinho” do espaço masculino), a especificidade do fenótipo negro começa a demandar seu recorte (a partir da presença mais significativa das mulheres negras no EB – coisa dessa década). Há que se considerar fortemente – mas não é assunto para este trabalho – o impacto da entrada das mulheres na Academia Militar das Agulhas Negras – AMAN (o que significa sua admissão na oficialidade bélica), a partir de 2016.

Como já observado em outro lugar (FREIRE, 2015), não estamos entendendo essa negociação, essa busca por interstícios, como um enfrentamento das normas comportamentais do Exército. Ainda que os resultados venham a ser, em alguma medida, os mesmos de uma relação litigiosa, pudemos recolher em nossas pesquisas sempre opiniões de concordância, e a colaboração de “A” vem ao encontro disso:

“Claro que é importante frisar que o black que uso no meu dia-a-dia na caserna não é o mesmo que utilizo fora do quartel. Acredito que o RUE exige, antes de qualquer coisa, uma interpretação baseada em bom senso de cada militar e no meu caso. Por óbvio, isso implica na inviabilidade em apresentar um cabelo que dificulte o uso da boina, acessório inerente à carreira militar. Ademais, creio que as bases do regramento comportamental do Exército Brasileiro devem ser respeitadas por todos aqueles que optam pelo ingresso na Força”.

É claro que, destacando as apropriações, releituras e ressignificações dos itens identitários como não-enfrentamentos, não buscamos obscurecer aqueles episódios em que houve enfrentamento. Do depoimento de “A”, extraímos o seguinte exemplo:

“Ah, eu já ia me esquecendo: assim que cheguei em minha OM, usava um rabo de cavalo sem a “redinha”, pois já havia visto outras mulheres assim (todas de cabelo liso/alisado) e sabia que o RUE permitia tal uso desde que o rabo de cavalo também tangenciasse a gandola como limite de comprimento, o que era meu caso. Mas logo nos primeiros dias, fui “alertada” no alojamento por uma colega de cabelo cacheado para que eu tomasse cuidado pois, no caso dela, o Comandante havia determinado que as militares de cabelo cacheado, ainda que curto, usassem a redinha, para “não ficar parecendo um poodle”. Sim, eu fiquei pasma (pra dizer o mínimo) mas foi exatamente este o termo dito. “Ora, ele está inovando o RUE, que não determina este uso exclusivo aos cabelos lisos” pensei”.

---

<sup>4</sup> Exemplo de uma metonímia: algum tempo depois, quando o uso do penteado já se estabelecera, “A” ouviu ser chamada como “a tenente do cabelo”.

A rica colaboração de “A” – a qual, de maneira nenhuma, é única – nos dá o cenário que antecede a reunião para a modificação do RUE, da qual trataremos a seguir, e que ensejará outras considerações.

### 2.3. A reunião para a modificação do RUE

A Portaria nº 292-Secretaria Geral do Exército (SGEx), de 15 de agosto de 2012, aprovou as “Normas Reguladoras do Funcionamento do Grupo de Trabalho constituído para pesquisar e estudar modificações nos uniformes do Exército Brasileiro”, embrião da Comissão Permanente de Uniformes do Exército (CPUEX), regulada pela Portaria nº 423-SGEx, de 27 de outubro de 2015. Enquanto aquela portaria, da criação do grupo de Trabalho (GT), não tinha, em seus objetivos, nenhuma referência às implicações simbólicas do uso dos uniformes, a portaria da CPUEX apresentou, como sua finalidade de número 2, *“zelar pela correta apresentação pessoal dos militares do Exército, como forma de demonstrar a disciplina”* (EXÉRCITO BRASILEIRO, 2015).

A reunião da CPUEX que tomamos como objeto de análise pela ata correspondente, ocorreu em 22 de março de 2018, no auditório da SGEx, em Brasília-DF. Foi presidida pelo Secretário Geral do Exército, responsável pelas proposições de modificação nos uniformes, e contou com representantes dos diversos órgãos de direção do Exército. O tópico de nosso interesse foi apresentado pelo Secretário da reunião como: *“atualização do texto para o corte de cabelo feminino”*.

Na sequência, o Secretário apresentou a sistemática para as modificações no RUE, a qual consta do próprio regulamento. A título de exemplo, mostrou que, em 2017, chegaram à SGEx vinte e uma propostas de atualização, das quais sete foram restituídas por incorreções e catorze se tornaram processos. Destes, dez foram aprovados, três continuam em estudos e um foi reprovado. Os processos destinados à reunião começaram a ser avaliados. Quando chega a vez do tópico sobre os cabelos, ficamos sabendo que seu processo está sendo reapresentado com nova redação, tendo sido aprovado na 7ª Reunião/2017-CPUEX, de 23 de novembro de 2017.

Sobre o artigo 236, que trata do cabelo feminino, a nova redação proposta é:

*“§1º Quanto ao cabelo:*

*a) curto: (...)*

*6. no cabelo carapinha (muito crespo e denso) é permitido o penteado de múltiplas tranças. O penteado é definido por tranças de tamanho uniforme, de pequeno diâmetro (até 7 milímetros), não mostrando mais do que 3*

*milímetros do couro cabeludo, entre as tranças. O cabelo é trançado próximo ao couro cabeludo, produzindo uma linha reta e contínua, sem acessórios. Ao se utilizar de múltiplas tranças, estas deve abranger toda a cabeça.*

*b) médio: (...)*

*5. no cabelo carapinha (muito crespo e denso) é permitido o penteado de múltiplas tranças. O penteado é definido por tranças de tamanho uniforme, de pequeno diâmetro (até 7 milímetros), não mostrando mais do que 3 milímetros do couro cabeludo, entre as tranças. O cabelo é trançado próximo ao couro cabeludo, produzindo uma linha reta e contínua, sem acessórios. Ao se utilizar de múltiplas tranças, estas deve abranger toda a cabeça.*

*c) longo: (...)*

*4. no cabelo carapinha (muito crespo e denso) é permitido o penteado de múltiplas tranças nas mesmas condições estabelecidas para o cabelo de comprimento médio.*



(apenas como exemplo)

Imagem 1: extraída da ATA da 8ª Reunião/2018-CPUEX

II – outras considerações acerca do cabelo feminino (...)

J) a altura da massa de cabelo, medida a partir do couro cabeludo, não deve exceder 5 centímetros, e deve permitir a perfeita colocação e caimento adequado ao uso da cobertura e de equipamentos individuais.



Imagem 2: extraída da ATA da 8ª Reunião/2018-CPUEX

Passada à votação das atualizações propostas sobre os cabelos femininos, as mesmas foram aprovadas por unanimidade.

Interessa-nos destacar, primeiro, essa normatização que, pelo viés de uma suposta exatidão, busca fórmulas que desconsideram os sujeitos. Senão, que outro sentido na matematização dos limites do cabelo – “tranças (...) de pequeno diâmetro (até 7 milímetros), não mostrando mais do que 3 milímetros (...)” ou “a altura da massa de cabelo (...) não deve exceder 5 centímetros –, o que nos permite pensar nesse limite como um calibre (7 milímetros)?

Como tivemos a oportunidade de desenvolver em outro lugar (FREIRE, 2015), os sujeitos são subsumidos pelos itens identitários, de tal forma que o militar, uma vez

*montado*, não é mais ninguém em particular, mas um conceito, uma mensagem, uma afirmação de intenções. Para esse não-sujeito, valem as medições em milímetros, os contornos em retas e os padrões inflexíveis.

Da mesma forma, é a exatidão caricata que dá o sinal para as releituras. Porque é na ausência de condições para fiscalizar minúcias que podem surgir as ressignificações: 7 milímetros? Por que não 9?

### 3. Conclusão

Este trabalho propôs-se a abrir uma nova senda em uma investigação estabelecida. Nesta, preocupamo-nos com a maneira pela qual o EB, enquanto instituição, reproduz seu *ethos*. Quais as suas especificidades? Quais os seus instrumentos? Dentre estes – em uma linha que vai de Foucault (2007) a Agamben (2007), e deste a Latour (1998 e 2012) –, tomamos como *dispositivos* os *itens identitários*, por meio dos quais o EB “monta” o seu sujeito: a farda, a linguagem, o corpo.

A nova senda nesta investigação diz respeito ao cabelo da mulher negra, essa marca fenotípica que, no cenário mesmo das lutas por reconhecimento, vem ocupando espaço crescente, e sua normalização pelo RUE, maior norma para determinação e controle dos uniformes – e o cabelo, neste caso, entendido como um item identitário a ser normalizado.

Em um primeiro momento, a ignorância da norma; como vimos no depoimento de “A”, uma oficial negra, essa ignorância gera a oportunidade de ocupação do espaço, pela possibilidade de se agir sobre aquilo que não é negado, explicitamente. Em um segundo momento, a discussão da mudança na norma – o que se dá segundo a impessoalidade da burocracia: um processo para a alteração do RUE.

Que não deixa de ser, é claro, uma tentativa de reapropriação. Isso fica claro nos termos da nova norma: a matematização, a geometrização: a busca pela impessoalidade<sup>5</sup>. Limitações que, pelo exagero da minúcia, suscitam ironias como o título de nosso trabalho: “o calibre do cabelo”, em alusão ao calibre (7,62mm) do armamento mais icônico do EB, o Fuzil Automático Leve (FAL).

---

<sup>5</sup> Em tempo: até o encaminhamento deste artigo, a alteração votada unanimemente na reunião em tela não tinha sido sancionada pelo Estado-Maior do Exército (EME). Contatos informais realizados pelo autor, indicaram que existe resistência, nesta instância, para a publicação de uma nova edição do RUE incluindo o cabelo crespo feminino.

Ainda que, no fim das contas, o uso cotidiano dependa sempre da fiança do bom senso dos usuários (como observou “A” em seu depoimento), a norma deve pairar exata, precisa, objetiva – justa, porque impessoal – sobre todos os militares. E é nessa dicotomia, entre um instituído que parece ecoar, ainda, certos rigores positivistas, e a polifonia dos sujeitos que vivem a instituição, que se “monta” o sujeito militar.

## Referências bibliográficas

AGAMBEN, Giorgio. *Profanações*. São Paulo: Boitempo, 2007

\_\_\_\_\_. *O que é o contemporâneo? E outros ensaios*. Chapecó: Argos, 2009.

EXÉRCITO BRASILEIRO. Portaria nº 292-SGEx, de 15 de agosto de 2012. *Aprova as Normas Reguladoras do Funcionamento do Grupo de Trabalho constituído para pesquisar e estudar modificações nos uniformes do Exército Brasileiro*. Boletim do Exército nº 34, de 25 de agosto de 2012. Disponível em: <http://www.sgex.eb.mil.br/sistemas/be/boletins.php>

\_\_\_\_\_. Portaria nº 1.424-GabCmtEx, de 08 de outubro de 2015. *Aprova o Regulamento de Uniformes do Exército – RUE (EB10-R-12.004), 3ª Edição, 2015, e dá outras providências*. Boletim do Exército nº 42, de 16 de outubro de 2015. Disponível em: <http://www.sgex.eb.mil.br/sistemas/be/boletins.php>

\_\_\_\_\_. Portaria nº 423-SGEx, de 27 de outubro de 2015. *Aprova as normas reguladoras de funcionamento da Comissão Permanente de Uniformes do Exército*. Boletim do Exército nº 44, de 30 de outubro de 2015. Disponível em: <http://www.sgex.eb.mil.br/sistemas/be/boletins.php>

FOUCAULT, Michel. *Microfísica do poder*. São Paulo: Graal, 2007.

FREIRE, Fábio Facchinetti. *Estamos alunos: um estudo sobre a identidade contemporânea dos alunos do Colégio Militar do Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro: Gramma, 2017.

HOBBSAWM, Eric J. e RANGER, Terence O., *A invenção das tradições*. São Paulo: Paz e Terra, 2012.

LATOUR, Bruno. *Jamais fomos modernos*. São Paulo: Editora 34, 1998.

\_\_\_\_\_. *Reagregando o social: uma introdução à Teoria do Ator-Rede*. Salvador: EdUFBa, 2012; Bauru: EdUSC, 2012.

MIGUEL, Luis Felipe e BIROLI, Flávia. *Feminismo e política: uma introdução*. São Paulo: Boitempo, 2014.